



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1186/2019**

25.02.2019

**Súmula:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal


**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1518 Pág.: 2A

Data: 28 / 02 / 2019. 

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1705 Pág.: 243 e 144

Data: 28 / 02 / 2019. 


**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
**PODER LEGISLATIVO**

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202

CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de março de 2019 (Segunda-Feira) em alusão ao feriado comemorativo do dia 05 de março de 2019 (Terça-Feira) Carnaval.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

ELIAS KLEIN

PRESIDENTE DA CÂMARA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLOBIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

**DECRETO Nº 26/2019**

Designa e altera os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Educação	Eloir Wronski	Marizete chorna gross
Sec. Municipal da Fazenda	Joceli Anater Pellegrini	Voldelei Matana
Sec. Municipal de Saúde	Viane Carbonera Martins	Sonia Maria Felippi
Sec. de assistência social	Lemir Reisdorfer	Helena Utzig Annater
Sec. Municipal de Administração	Ronaldo Frigo	Patricia da Silva

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Assistência Social	Juliana Welter	Taimara Barbosa
Sec. Municipal de Educação	Eliziane de Castro e Sá	Margarete Annater Bauer
Sec. Municipal de Saúde	Francieli Machado	Ketelen D. Nunes
CRAS	Silvana Welter	Nara Morando
Sec. Municipal de Agricultura	Deivid Fasolo	Helton Sheid
Departamento de Habitação	Jennifer de Oliveira dos Santos	Gabriela Kunsler
ACS - Agentes Comunitários de Saúde	Elaine Rodrigues	Patricia Carniel

**Artigo 3º** - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes for atribuída pelo Programa Família Paranaense.

**Artigo 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 25/2018.

Salgado Filho, 27 de fevereiro de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 - Pregão nº 48/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; VALOR: R\$ 23.035,35 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal

Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
 Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 5/2019  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais. Aberta: 25 de fevereiro de 2019 as 14:00 (catorze horas). Resultado: CANCELO  
**Flor da Serra do Sul, 26 de fevereiro de 2019.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de alteração de data para certame licitatório**  
**Pregão Presencial Nº 06/2019**  
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e, CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela alteração do Item do anexo I do e via de consequência, pela alteração da data de realização do certame; Resolve:

**Art. 1º** - Retificar o anexo I - Termo de Referência do edital em seu Item 01 - LINHA Nº 08 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, FLOR DA SERRA DO SUL - FRANCISCO BELTRÃO, do itinerário, acrescentando as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O VEÍCULO, alterando a descrição para: "EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ÔNIBUS com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, a contar da data de realização da presente licitação, com capacidade de lotação de 45 a 50 pessoas e equipado com ar condicionado.

**Art. 2º** - Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial nº 06/2019. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Anís, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial 06/2019 anteriormente aprazado para o dia 01 de março de 2019, fica prorrogado para o dia 15 de março de 2019. Os Horários para recebimento de propostas e Abertura não serão alterados.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitações e através da Internet pelo endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br.

**Flor da Serra do Sul, 27 de fevereiro de 2019.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa**  
**Prefeita Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1186/2019 - 25.02.2019**  
 Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:  
**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.  
 Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias. **Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,**  
**Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 11/2019**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:  
 Com fundamentação no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2019 referente à Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

TAISA S/A					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERV	1.00	600,00	600,00
1	2	SERV	1.00	270,00	270,00
1	3	UN	1.00	540,00	540,00
1	4	UN	1.00	100,00	100,00
1	5	UN	1.00	160,00	160,00
1	6	UN	1.00	110,00	110,00
1	7	UN	1.00	890,00	890,00
1	8	UN	1.00	1.370,00	1.370,00
1	9	UN	1.00	620,00	620,00
TOTAL					4.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 27/02/2019.  
**Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019**  
**Tomada de preços nº 06/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 CPF nº 661.610.619-53  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastoro, Maria Scalon no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIADADES - VALOR TOTAL: R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)  
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2020  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017 - Pregão nº 91/2017**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP; VALOR: R\$ 22.575,00  
 DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO - TOMDA DE PREÇOS Nº 006/2016.**  
 CONTRATO: Nº 046/2016.  
 CONTRATANTE: Município de Barração/PR. CONTRATADA: MAXCOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda - ME.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses vigorando até 15 de março de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA**

Presidente

**ALEXSANDRO ROCHA ZIMMERMAN**

1º Secretário

**Publicado por:**

Adilson Nogueira de Lima  
Código Identificador:2D75FA62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANA KAMILE GONÇALVES**, RG n.º 13.598.853-7/PR e CPF n.º 104.760.729-80, matrícula de n.º 3708, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 17/02/2019 à 16/06/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 17/06/2019 à 15/08/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco  
Código Identificador:CC0FA93F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2019**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 21/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 13

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		MATR. 001031-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ESPORTES	LOTAÇÃO: ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:
EFETIVO	X	COMISSIONADO
AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR
		OUTROS (X)
		PLACA: BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO	TOTAL

INICIO	FIM	DESTINO	VIAGEM	DE DIÁRIAS
27/02/2019	27/02/2019	CASCADEL	PR LEVAR DOCUMENTAÇÕES NA REGOV DE CASCADEL	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
	X

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Fevereiro 2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal .

**Publicado por:**

Isabel Carolina Mochnac  
Código Identificador:BA0AC772

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2019 PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo dispensa Nº 11/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2019 referente à **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

TAISA S/A					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	600,00	600,00
1	2	SERV	1,00	270,00	270,00
1	3	UN*	1,00	540,00	540,00
1	4	UN	1,00	100,00	100,00
1	5	UN	1,00	160,00	160,00
1	6	UN	1,00	110,00	110,00
1	7	UN	1,00	690,00	690,00
1	8	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
1	9	UN	1,00	620,00	620,00
TOTAL					4.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/02/2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:5F45ABCC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1186/2019 - 25.02.2019**

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

**Parágrafo Único** – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**AEB3D10A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018-FMS**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108/2015 TCE DE 19/11/2015.

**CONVOCA**

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2019, COM INÍCIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**SABRINA APARECIDA DA SILVA RUMANCHELA**  
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**055BFDD4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 117/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 002601/2/2019, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 037.668.719-35 e portadora da cédula de identidade RG nº 8.283.124-0 SESP/PR, matrícula 5842/4, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

nomeada em 01 de fevereiro de 2006, lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de fevereiro de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**A5F96EDF

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 118/2019**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA	DE	R\$ 50.000,00	0

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Despesa	Cat. Eco.	Valor	Fonte
04.01.04.122.102.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	R\$ 50.000,00	0

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de fevereiro de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**73FF5F92

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 119/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,